



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2017 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **EMERSON PRAGA BARRETO 02671784767**, com fundamento no Processo nº. 099/2017 - Pregão 060/2017.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **EMERSON PRAGA BARRETO 02671784767**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.835/0001-56, com sede na Rua Sebastião Alves Pinto nº 374, no bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Emerson Praga Barreto, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 026.717.847-67, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços para **REDUÇÃO** no valor do item **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE**, de acordo com Despacho do Secretário municipal de Administração, e ofício da licitante concordando com a redução, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE	KG	R\$730,00	R\$650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	NOVO PREÇO
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE	KG	R\$650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


EMERSON PRAGA BARRETO 02671784767
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

C.G

